

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Raicha Figueira de Oliveira

**MULHERES NEGRAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO
SUPERIOR: O PROCESSO DE INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NA
UFSM**

Santa Maria, RS, Brasil
2022

Raicha Figueira de Oliveira

**MULHERES NEGRAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O
PROCESSO DE INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NA UFSM**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciada em Educação Especial.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Fabiane Adela Tonetto Costas

Santa Maria, RS, Brasil
2022

Raicha Figueira de Oliveira

**MULHERES NEGRAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O
PROCESSO DE INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NA UFSM**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciada em Educação Especial.

Aprovado em 15 de fevereiro de 2022.

Dr^a Fabiane Adela Tonetto Costas (UFSM)
(Orientadora)

Dr^a Fabiane Vanessa Breitenbach (UFSM)

Prof^a Ms Natali Esteves Torres (UFSC)

Santa Maria, RS, Brasil
2022

DEDICATÓRIA

*Às memórias de meu irmão, Richard Bianque Rocha,
Minha irmã, Vitória Siqueira dos Santos e
Minha irmã, Bruna Bianque,
que estão eternizados com amor e saudade em meu coração.*

AGRADECIMENTOS

É com imensa alegria que faço aqui meus agradecimentos. Especialmente, a todos que contribuíram, fazendo diferença e parte desta jornada.

Agradeço à minha orientadora, Prof^a Dr^a Fabiane Adela Tonetto Costas, por sua orientação, dedicação, paciência e ensinamentos durante o desenvolvimento do presente trabalho.

Aos meus amados pais, Cérés Mariel e Carlos Augusto. Por todo amor e principalmente, por me presentarem com uma família perfeita, vocês são a minha base!

Às minhas irmãs, Fabiéle, Catherine, Franciele e Natéia. Por todo amor, companheirismo, conselhos e por sempre acreditarem na minha capacidade.

Às minhas sobrinhas, Carolina e Nicolli, por todo amor e carinho.

Ao meu tio Teda. Por todo o apoio, auxílio e carinho durante essa trajetória.

Ao meu companheiro, Patriki Fagundes. Por todo o amor, paciência e incentivo.

À minha amiga, Brunna Lopes e sua família. Pelo companheirismo, afeição e amizade, proporcionando que tudo se tornasse mais fácil durante meu percurso acadêmico. Amo vocês.

Ao meu amigo, Vinícius da Silva. Por transmitir alegria e energia positiva por onde passa, tornando meus dias mais felizes.

Às minhas amigas, Aline Silva, Emily Tavares e Rauhana Dalleaste por toda amizade, conselhos, risadas e abraços.

Vocês foram em diversos momentos a maior motivação para eu continuar.

Muito obrigada.

EPÍGRAFE

*Por que eu escrevo?
Por que eu tenho que
Porque minha voz
em todas suas dialéticas
foi silenciada por muito tempo.
(Jacob Sam-La Rose)¹*

¹ No original: “Why do I write? ‘Cause I have to ‘Cause my voice, in all its dialects has been silent too long”. SAM-LA ROSE, Jacob. Poesia. In: KILOMBA, Grada. **“Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism”**. Münster: Unrast Verlag, 2012. p. 12. Disponível em: https://schwarzemilch.files.wordpress.com/2012/05/kilomba-grada_2010_plantation-memories.pdf. Acesso em: 22 de janeiro de 2022.

RESUMO

MULHERES NEGRAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O PROCESSO DE INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NA UFSM

AUTORA: Raicha Figueira de Oliveira

ORIENTADORA: Fabiane Adela Tonetto Costas

O presente trabalho busca compreender os movimentos históricos relacionados a gênero, racismo, desigualdade e deficiência, bem como analisar documentos normativos referentes aos Direitos de Pessoas com Deficiência previstos na Constituição Federal de 1988 e demais legislações sobre o tema, em especial, as normativas desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) para inclusão e permanência de mulheres negras com deficiência. Para desenvolvimento da pesquisa, utilizou-se como método de pesquisa qualitativa de Creswell e descritivo, tendo como procedimento a análise de documentos normativos e a técnica de pesquisa bibliográfica, onde foi realizada uma revisão de literatura. Nesse sentido, destacaram-se a Resolução nº 002/2018 e a Resolução nº 064/2021 aprovadas pela UFSM. Assim, percebe-se que no que se refere à Resolução nº 002/2018, que regulamentou o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social, é de relevância, visto que implementa ações em conjunto com diferentes setores da instituição, com a finalidade de garantir e fornecer condições de acesso e permanência para estudantes, advindos de grupos sociais que foram marcados historicamente pela segregação e marginalização na sociedade brasileira, o que inclui as mulheres negras com deficiência. Por outro lado, no que diz respeito à Resolução nº 064/2021, que implementou a Política de Igualdade de Gênero, nota-se a ausência de questões direcionadas especificamente às mulheres negras com deficiência. Assim sendo, afirma-se que ambas resoluções possuem tamanha riqueza para garantia e fornecimento de acesso e permanência dos estudantes. No entanto, a Resolução nº 064/2021 necessita ter um olhar mais atento e cuidadoso para a interseccionalidade entre as categorias de: gênero, raça e condição, para que, de fato, consiga atender e considerar todas necessidades específicas apresentadas pela diversidade cultural, viabilizando então, a efetivação de uma universidade cada vez mais inclusiva.

Palavras – Chave: Mulheres negras com deficiência. Inclusão educacional. Educação Superior. Ações afirmativas.

ABSTRACT

BLACK WOMEN DISABILITIES IN HIGHER EDUCATION: THE PROCESS OF INSERTION AND PERMANENCE AT UFSM

AUTHOR: Raicha Figueira de Oliveira

ADVISOR: Fabiane Adela Tonetto Costas

The present work seeks to understand the historical movements related to gender, racism, inequality and disability, as well as analyzing normative documents concerning the Rights of Persons with Disabilities provided for in the Federal Constitution of 1988 and other legislation on the subject, in particular, the regulations developed by the Federal University of Santa Maria (UFSM) for the inclusion and permanence of black women with disabilities. For the development of the research, research method, it was used as qualitative Creswell's and descriptive, having procedure the analysis of normative documents and a technique of bibliographic research as a literature was carried out. In this sense, Resolution nº 002/2018 and Resolution nº 064/2021 approved by UFSM stood out. Thus, it is clear that with regard to Resolution nº 002/2018, which regulated the Program of Affirmative Actions for Racial and Social Inclusion, is of relevance, as it implements actions together with different sectors of the institution, in order to guarantee and provide conditions of access and permanence for students, coming from social groups that were historically marked by segregation and marginalization in Brazilian society, which includes black women with disabilities. On the other hand, with regard to Resolution nº 064/2021, which implemented the Gender Equality Policy, there is a lack of questions specifically aimed at black women with disabilities. Therefore, it is stated that both resolutions have such richness to guarantee and provide access and permanence of students. However, Resolution nº 064/2021 needs to have a more attentive and careful look at the intersectionality between the categories of: gender, race and condition, so that, in fact, it can meet and consider all specific needs presented by cultural diversity, enabling therefore, the realization of an increasingly inclusive university.

Key words: Black women with disabilities. Education inclusion. Higher education. Affirmative actions.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. MERCADO DE ESCRAVO NA RUA DO VALONGO	14
FIGURA 2. VISITA A UMA CHÁCARA NOS ARREDORES DO RIO	15

LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IEEOA – Instituto Estadual de Educação Oswaldo Aranha

TEA – Transtorno do Espectro do Autismo

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

UFMS – Universidade Federal de Santa Maria

PIBID – Programa Institucional de Iniciação à Docência

GEPEEDI – Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Deficiência Intelectual

DI – Deficiência Intelectual

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

PCDs – Pessoas com deficiência

CAED – Coordenadora de Ações Educacionais

EAD – Ensino a Distância

DERCA – Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ONU – Organização das Nações Unidas

OEA – Organização dos Estados Americanos

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

SiSU – Sistema de Seleção Unificada

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

AH/SD – Altashabilidades/Superdotação

AEE – Atendimento Educacional Especializado

PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

RU – Restaurante Universitário

CIG – Comitê de Igualdade de Gênero

CFK – Casa Frida Kahlo

PRE – Pró-Reitoria de Extensão

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 METODOLOGIA	16
3 GRUPOS SOCIAIS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS	18
3.1 Desafios de mulheres negras na hierarquia social	19
3.2 Pessoas com deficiência e exclusão social	21
3.3 Mulheres negras com deficiência e desigualdade social	26
4 INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	29
4.1 Legislação e os processos inclusivos	29
4.2 Documentos normativos elaborados e preconizados pela UFSM.....	34
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
6 REFÊRENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40

1 INTRODUÇÃO

A fim de contextualizar os motivos da escolha do tema do presente trabalho, primeiramente, entende-se relevante fazer um breve relato sobre a minha trajetória acadêmica, que, de certa forma, iniciou-se antes mesmo do ingresso na graduação em Educação Especial.

Em específico, quando cursava o ensino médio junto ao Instituto Estadual de Educação Oswaldo Aranha – IEEOA, localizado em Alegrete, minha cidade natal, no momento em que um novo aluno foi direcionado para nossa sala, de nome fictício Murilo. Logo, comecei a perceber que Murilo se demonstrava muito inquieto, sempre sentado num canto da sala, sem interagir com o restante da turma e na maioria das vezes, executando movimentos repetitivos.

Dessa forma, considerei que poderia ser a timidez, tendo em vista que ele era novo na turma e ainda não tinha se familiarizado com o ambiente. Então, buscando enturmá-lo e conhece-lo, experimentei me aproximar, convidando-o para sentar em dupla, dialogando sobre qual era a antiga escola em que ele estudava, o que gostávamos de fazer nos tempos livres, para que time torcíamos.

Salienta-se que era comum Murilo responder com frases limitadas, contudo gostava de se comunicar e expressar por meio de desenhos e assim fomos interagindo e construindo uma amizade. Conseqüentemente, o restante da turma também começou a socializar com Murilo, incluindo-o nas atividades, festividades e principalmente, nas aulas de Educação Física, visto que praticar esportes, particularmente o futebol, era sua atividade preferida.

Num determinado dia, Murilo faltou ao colégio e uma de nossas professoras aproveitou para comentar que estava muito feliz pela relação que estabelecemos com ele. Visto que a razão de Murilo apresentar dificuldades de interação social é em virtude de que possui o diagnóstico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Sendo esse definido por GADIA; TUCHMAN; ROTTA (2004) como “[...] um distúrbio de desenvolvimento complexo, definido de um ponto de vista comportamental, com etiologias múltiplas e graus variados de severidade”.

Diante disso, relatamos que tínhamos percebido que nosso colega agia de maneira diferente em algumas ocasiões, mas que compreendíamos que cada um

tinha suas características e que nos sentíamos felizes por ele ter se habituado com a turma.

Durante a formatura do Ensino Médio a mãe do Murilo, tendo como nome fictício Inês, se dirigiu até mim, agradecendo pelo nosso acolhimento e companheirismo com seu filho, mencionando que fizemos a diferença na vida dele, e que estavam muito contentes por Murilo ter feito amizades e se formado.

A partir desse momento, comecei a refletir sobre como Murilo transformou não apenas minha vida como também mudou minha percepção sobre os contextos sociais e os processos de inclusão, o que fez com que buscasse conhecer o curso de Educação Especial, me informando de maneira mais aprofundada do que se tratava, sobre quais disciplinas o curso era composto e quais instituições o disponibilizavam.

E por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, consegui ingressar no curso de Licenciatura Plena em Educação Especial na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Assim, na graduação tive a oportunidade de ingressar no projeto de extensão intitulado Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, que possibilita aos acadêmicos dos cursos de licenciaturas vivenciam experiências desde de cedo com a comunidade escolar, proporcionando que estes conheçam na prática como se dá o processo de desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes, levando em consideração os diferentes contextos sociais que cada aluno está inserido.

Posteriormente, no projeto de extensão intitulado Implementação de uma parceria colaborativa entre a educação especial e o ensino regular, vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Especial e Deficiência Intelectual – GEPEEDI, que tinha como objetivo oportunizar práticas pedagógicas que auxiliassem e contribuíssem no desenvolvimento de quatro estudantes com idades entre 21 e 37 anos, sendo uma do sexo feminino e três do sexo masculino.

Esses alunos estão inseridos um colégio profissional e tecnológico, localizado em uma instituição superior do município de Santa Maria, possuem o diagnóstico de Deficiência Intelectual – DI, que é categorizada por limitações significativas em ambos funcionamentos: intelectual e no comportamento adaptativo, expressados em habilidade adaptativa conceitual, social e prática. Essa deficiência origina-se durante o período de desenvolvimento, o qual é definido como operacional e surge antes que o indivíduo atinja 22 anos de idade (Schalock, Luckasson e Tassé, 2021, p. 1).

Ainda, visando complementar a minha formação acadêmica, participei do curso de curta duração, chamado “Desconstruindo Racismo na Prática”, através da plataforma Lúmina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Como também, tive a possibilidade de conhecer uma plataforma que chamada “Nkanda” que pauta sobre temáticas relacionadas ao Feminismo Negro.

Dessa maneira, ambas plataformas proporcionaram que eu realizasse reflexões sobre os movimentos históricos, questões de representatividades, direitos humanos, direito à diferença. Propiciando-me a pensar na repercussão de tais temáticas associadas a área da Educação Especial. Viabilizando que eu saísse da minha zona de conforto e começasse a observar estas questões no meu cotidiano, e assim, percebi que no projeto onde trabalho diretamente com os estudantes com deficiência, todos são brancos e apenas uma pessoa é mulher.

Tal fato me fez perceber a relevância do tema, me instigando a pesquisar sobre conteúdos referentes a gênero, feminismo, racismo, desigualdade e deficiência e quais impactos sociais e políticos que essas questões influenciam/produzem.

À vista disso, surgiram inquietações e reflexões, originando a seguinte pergunta condutora para a produção da presente pesquisa: Como ocorre o processo de inserção e permanência de mulheres negras com deficiência na Educação Superior?

Assim, inicialmente, busquei conhecer, analisar e refletir sobre os movimentos históricos, sociais e políticos que englobam o processo de inclusão no que diz respeito às mulheres, as pessoas negras e as pessoas com deficiência foram historicamente prejudicadas, percorrendo pela discriminação e preconceito no âmbito social, que influenciou diretamente em como eram tratadas e vistas na sociedade, seja na relação familiar, no contexto educacional ou no campo de trabalho. Dessa maneira, buscou-se mapear os documentos normativos que assegurem a inserção e a permanência das mulheres negras com deficiência na educação superior em uma universidade federal.

Desse modo, os objetivos específicos são identificar os Direitos de Pessoas com Deficiência previstos na Constituição Federal de 1988; indicar as políticas públicas e/ou documentos normativos que garantem a inserção e permanência de mulheres negras com deficiência na educação superior; apresentar as ações desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Maria para garantir a inserção e permanência de mulheres negras com deficiência.

À vista disto, é importante informar que o presente trabalho está organizado e dividido por capítulos. No primeiro capítulo desenvolvem-se as informações introdutórias, sobre o que engloba a pesquisa produzida. No segundo capítulo, contextualiza-se sobre a metodologia utilizada para a elaboração do trabalho.

Em seguida, no terceiro capítulo, apresenta-se uma contextualização sobre os grupos sociais historicamente excluídos, subdividindo-se em tópicos que abrangem informações relacionadas aos desafios das mulheres negras na hierarquia social; pessoas com deficiência e mulheres negras com deficiência e desigualdade social.

Na sequência, no quarto capítulo, desenvolve-se uma análise sobre a inclusão na Educação Superior, com base nas legislações e os processos inclusivos, a fim de verificar e compreender os avanços conquistados no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Ainda, nesse capítulo está presente os documentos normativos elaborados e preconizados pela UFSM.

Nesse sentido, no quinto capítulo, encontram-se as considerações finais, na qual se dá ênfase sobre a percepção da pesquisa realizada. E por último, encontram-se as referências utilizadas como base para a elaboração do presente trabalho.

2 METODOLOGIA

Para enfrentar o problema proposto no presente trabalho, utilizou-se como método de abordagem, uma pesquisa de cunho qualitativo – descritivo, a qual pode ser compreendida como um processo onde:

[...] A investigação qualitativa emprega diferentes concepções filosóficas; estratégias de investigação; e métodos de coleta, análise e interpretação dos dados. Embora os processos sejam similares, os procedimentos qualitativos baseiam-se em dados de texto e imagem, têm passos singulares na análise dos dados e se valem de diferentes estratégias de investigação. (Creswell, 2008, p. 206).

Nesse sentido, busca-se conhecer, analisar e compreender as informações relacionadas aos movimentos históricos que permeiam questões referentes ao racismo, gênero, deficiência e desigualdade social.

Assim sendo, no que diz respeito aos métodos de procedimentos, foi realizada uma análise documental através dos seguintes documentos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração de Salamanca; Programa Incluir; Lei nº 12.711/12 – Lei de Cotas; Lei nº 13.146/15 – Inclusão da Pessoa com deficiência; Lei nº 13.409/16 – Reserva de vagas para pessoas com deficiência nas IFES e Resolução nº 011/2007 – "Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social", revogada e reeditada como Resolução nº 002/2018 (UFSM) e Resolução nº 064/2021 referente a Política de Igualdade de Gênero, visto que são os principais documentos que regem e abordam sobre a proibição de discriminação e exclusão, como também norteiam o processo de inclusão social de pessoas com deficiência. Desse modo, tal análise tem como finalidade verificar como ocorre o processo de inserção e permanência direcionadas para às mulheres negras com deficiência na Educação Superior.

Ademais, informa-se que a produção do presente estudo aconteceu por meio da seguinte técnica: pesquisa bibliográfica, fazendo-se análise de diversos livros e artigos. Buscou-se também coletar dados junto à Coordenadora de Ações Educacionais – CAEd da UFSM, tendo como finalidade conhecer informações referentes ao número de alunas negras com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais, que estejam matriculadas nos cursos de graduação presencial e Ensino a Distância – EAD, cuja primeira matrícula foi no ano de 2014.

Porém como esses dados envolviam uma extensa pesquisa envolvendo não somente a CAED, mas também o Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, o que demandaria um tempo superior a finalização e apresentação deste TCC, optou-se, assim, por reservá-los para uma pesquisa futura.

3 GRUPOS SOCIAIS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS

No Brasil, existem grupos sociais que foram historicamente marcados pelo desfavorecimento e desvalorização em relação a outros grupos, sendo denominados de grupos minoritários. Esses grupos são desvalorizados por marcadores de diferenças relacionadas as questões de gênero e sexualidade, raça, deficiência e etnia. A partir das contribuições de Lima (2001) compreende-se que tais marcadores podem ser denominados como atributos sociais, que desencadearam a desigualdade social, influenciando diretamente em como estas pessoas eram tratadas nos diferentes contextos sociais e tornando-as submissas da sociedade.

O principal marco é o período colonial, no qual a população negra era considerada de raça inferior em relação às pessoas brancas. E, em decorrência disso, foram capturadas e vendidas como escravas para donos de grandes extensões de terras, que passavam a ter direito de posse dessas pessoas, como se demonstra na figura abaixo.

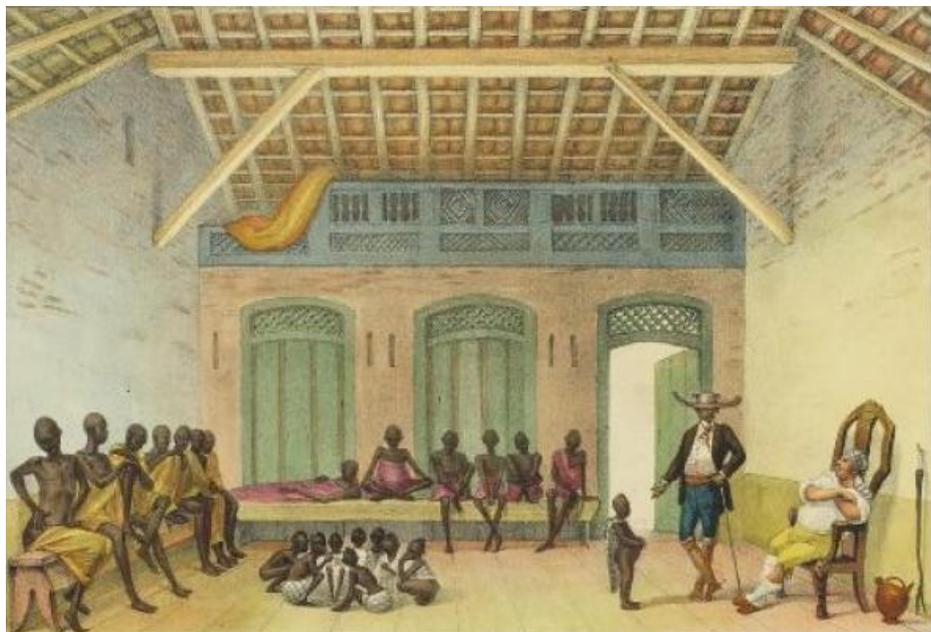


Figura 1. MERCADO DE ESCRAVO NA RUA DO VALONGO ²

Nesse período, os escravos eram obrigados trabalhar, sem remuneração, em funções de diferentes áreas, tais como: plantio, colheita, caça, pesca, construção de

² DEBRET, Jean-Baptiste. Aquarela sobre papel 17,5 x 26,2 cm, 1816 – 1828. Fonte: BANDEIRA, J.; CORRÊA DO LAGO, P. Debret e o Brasil: obra completa. 1816-1831. Rio de Janeiro: Capivara Ed., 2017, p. 184. Acesso em: 18 jan. 2022 ²

cercas e de casas. Provocando que a economia colonial se desenvolvesse por meio da mão de obra escrava. Além disso, salienta-se que os escravos foram vítimas das maiores das atrocidades e torturas praticadas por seus patrões, como marcas de identificações pela utilização de ferro quente, marcando diversas partes dos corpos de seus criados, a afim de castigar, mas principalmente, especificar a quem as pessoas escravizadas pertenciam.

Ainda, o uso de máscaras de ferro, em que eram trancadas com um cadeado por trás da cabeça, no qual tinha como propósito evitar que os prisioneiros comessem e bebessem e a utilização de correntes nos pescoços: que tinham como objetivo impedir que os criados escapassem, bem como eram separados dos filhos, sendo as crianças vistas como meios de lucro para ganhar dinheiro e, em razão disso, eram levadas dos braços de suas mães para serem vendidas pelos proprietários das fazendas.

À vista disso, é possível associar as palavras de Angela Davis (2016, p. 25), que assim afirma:

[...] aos olhos de seus proprietários, elas não eram realmente mães; eram apenas instrumentos que garantiam a ampliação da força de trabalho escrava. Elas eram “reprodutoras” – animais cujo valor monetário podia ser calculado com precisão a partir de sua capacidade de se multiplicar.

Na mesma obra, a autora destaca as ideias desenvolvidas por Wertheimer (1977, p. 109 apud DAVIS, 2016, p. 26), que refere que “as crianças poderiam ser vendidas e separadas das mães em qualquer idade, porque “crianças escravas [...] estão no mesmo nível de outros animais”. Assim, podemos perceber a condição em que essas pessoas viviam e como eram tratadas no período colonial.

3.1 DESAFIOS DE MULHERES NEGRAS NA HIERARQUIA SOCIAL

Como mencionado, na condição de minoria, também se destaca a questão de gênero, a qual pode ser compreendida, de acordo com as percepções de Connell e Pearse (2015, p. 49) como:

[...] o gênero, como outras estruturas sociais, é multidimensional. Não diz respeito apenas à identidade, nem apenas ao trabalho, nem apenas ao poder, nem apenas à sexualidade, mas a tudo isso ao mesmo tempo. Padrões de gênero podem ser radicalmente diferentes entre contextos culturais distintos, e há certamente muita variedade entre as maneiras pensá-los, mas ainda é possível pensar (e agir) entre culturas em relação ao gênero. O poder das estruturas na formação da ação individual faz com que o gênero quase

sempre apareça não se transformar. No entanto, os arranjos de gênero estão sempre mudando, conforme as práticas humanas criam novas situações e as estruturas se desenvolvem tendendo a crises.

No mesmo sentido, Angela Davis (2016, p. 20) compreende a condição de gênero e minoria:

É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras.

De acordo com Connell e Pearse (2015), bem como Davis (2016), depreende-se que quando se propõe a pensar, analisar e compreender sobre determinado aspecto, como por exemplo, a questão de gênero, não se deve pensar nessa categoria de maneira única, sem analisar as outras variantes, tais como: classe e raça, considerando que estes são marcadores sociais interligados a essa condição de gênero. Assim, percebe-se crucial compreender que esses diferentes fatores se entrecruzam, sendo pertinente a análise conjunta dessas discriminações sofridas pelas mulheres escravas no período colonial, em razão de que foram multiplicadas em virtude de sua cor e gênero, produzindo e determinando em que posição social se classificariam.

Em outra obra, Debret retrata essa condição:



Figura 2. VISITA A UMA CHÁCARA NOS ARREDORES DO RIO ³

Assim, é importante informar quais atividades eram desempenhadas por essas mulheres. Sendo diversos afazeres, tanto trabalhos braçais em áreas de cultivo de agricultura, como também a execução de atividades domésticas nas casas-grandes de seus senhores escravistas, tais como: faxineiras, lavadeiras, arrumadeiras, passadeiras, cozinheiras, amas-de-leite (BITENCOURT, 2004).

Além do mais, sofriam assédios de seus senhores, principalmente, no que se refere ao abuso sexual, originando em filhos “bastardos”. Tal conduta repugnante ainda provocava ciúmes das senhoras, acarretando com que as sinhás se vingassem das escravas, praticando maus tratos e torturas. Nesse sentido, Djamilia Ribeiro (2020, p. 35) aborda sobre a questão de gênero da seguinte forma:

Segundo o diagnóstico de Beauvoir, a relação que os homens mantêm com as mulheres seria esta: da submissão e dominação, pois estariam enredadas na má-fé dos homens que as veem e as querem como um objeto. A intelectual francesa mostra, em seu percurso filosófico sobre a categoria de gênero, que a mulher não é definida em si mesma, mas em relação ao homem e através do olhar do homem. Olhar este que confina a um papel de submissão que comporta significações hierarquizadas.

Assim sendo, é evidente que as categorizações, as posições e o poder entre mulheres e homens nos contextos sociais dos dias atuais, tem decorrências das concepções e padrões de comportamentos das sociedades antigas. Tendo em vista que, naquele período, foi constituído diferentes mecanismos de opressão em relação ao gênero, classe e raça. Salienta-se ainda que, a escravidão não foi a única forma de constituir os mecanismos de opressão da população negra no Brasil, tendo em vista que mesmo após a abolição o Estado desassistiu a população escravizada.

3.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EXCLUSÃO SOCIAL

O percurso histórico de pessoas com deficiência – PCDs transita por diferentes épocas, culturas, visões e comportamentos sociais, assim como às mudanças referentes as maneiras de pensar, agir e tratar essas pessoas ocorreram aos poucos,

³ DEBRET, Jean-Baptiste. Aquarela sobre papel; 22 x 14,5 cm, 1828. Fonte: BANDEIRA, J.; CORRÊA DO LAGO, P. Debret e o Brasil: obra completa. 1816-1831. Rio de Janeiro: Capivara Ed., 2017, p. 179. Acesso em 20 jan. 2022.

o que leva a considerar que cada grupo social, religião e período de tempo continham as próprias concepções e maneira de agir.

Nesse sentido, em cada momento histórico as pessoas foram caracterizadas de alguma maneira, percorrendo pelo preconceito, rejeição, sofrimento, exclusão, mas também tinham aquelas pessoas que se solidarizavam, protegendo os indivíduos com deficiência e os tratando com compaixão. Desse modo, é de grande importância informar e contextualizar como esses públicos eram vistos antigamente e como essas visões foram se modificando ao longo do tempo.

Assim sendo, durante os tempos primitivos, os alimentos eram escassos e o único meio de sobrevivência dos povos era através de coleta de frutos e da caça e, por consequência disso, necessitavam se locomover com mais frequência de um lugar para outro. Dessa maneira, todas as pessoas com deficiência ou indivíduos que apresentavam alguma condição específica, como por exemplo, velhice e doenças graves, na maioria das vezes eram deixadas para trás, para não prejudicar o deslocamento do grupo e nem os colocar em risco.

Por outro lado, a maneira de como as pessoas com deficiência eram tratadas e consideradas no Egito, por exemplo, não era relacionado aos julgamentos, exclusões sociais e discriminação. Pois, a comunidade egípcia se demonstrava atentamente preocupada e afetuosa com esses indivíduos, demonstrando ser respeitosa. Nesse país, concediam oportunidade de trabalho para pessoas com deficiência nos mais altos cargos de funcionalismo dos faraós, como enfatiza Gugel (2007, p. 2):

Evidências arqueológicas nos fazem concluir que no Egito Antigo, há mais de cinco mil anos, a pessoa com deficiência integrava-se nas diferentes e hierarquizadas classes sociais (faraó, nobres, altos funcionários, artesãos, agricultores, escravos).

Além disso, outro aspecto interessante de contextualizar sobre a sociedade Egípcia, é que as pessoas ficavam cegas em decorrência de frequentes tempestades de areia, que provocavam infecções nos olhos dos indivíduos, resultando em cegueira. Nesse sentido, conforme as ideias desenvolvidas por Gugel (2007, p.4):

O Egito Antigo foi por muito tempo conhecido como a Terra dos Cegos porque seu povo era constantemente acometido de infecções nos olhos, que resultavam em cegueira. Os papiros contêm fórmulas para tratar de diversas doenças, dentre elas a dos olhos. Papiro médico, contendo procedimentos para curar os olhos.

Já na Grécia Antiga a concepção e tratamento no que diz respeito às pessoas com deficiência eram totalmente diferentes. Tendo em vista que naquele período a sociedade admirava e engrandecia o corpo saudável e a prática de exercícios físicos para preservar uma boa forma era crucial, pois enfrentavam guerras constantemente. De acordo com as palavras de Monteiro (2009, p. 7):

Entre as cidades gregas, duas tiveram papel de destaque, colaborando para a construção de modelos políticos, sociais e culturais: Atenas e Esparta. Essa valorizava a formação militar, que tinha como objetivo preparar os jovens para a guerra através do desenvolvimento da força, da coragem e da obediência:

Desse modo, no decorrer dos tempos, os gregos começaram a praticar associações entre a mente e corpo, assim, a questão intelectual se interligou aos aspectos físicos, fazendo com que aquelas pessoas que não correspondessem a esses padrões físicos e sociais fossem marginalizadas e até mesmo eliminadas por meio de abandonos ou atiradas de precipícios, em razão de serem consideradas incompletas, fracas ou imperfeitas. Pois, na concepção dessa sociedade, era obrigação das pessoas terem uma saúde física impecável, ou seja, as pessoas com deficiência não tinham nada a colaborar com a sociedade, e sim o oposto, indo contra seus ideais. Em concordância com o Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial (2008, p. 7):

Em Esparta e Atenas crianças com deficiências física, sensorial e mental eram consideradas subumanas, o que legitimava sua eliminação e abandono. Tal prática era coerente com os ideais atléticos, de beleza e classistas que serviam de base à organização sócio-cultural desses dois locais. Em Esparta eram lançados do alto dos rochedos e em Atenas eram rejeitados e abandonados nas praças públicas ou nos campos.

Ainda, na sociedade Romana, as leis desfavoreciam o nascimento das pessoas com deficiência, pois estas eram consideradas como monstruosidades e descartáveis. Desse modo, era permitido que seus pais as matassem por afogamento ou que as deixassem em cestos à beira do Rio Tibre ou em outros lugares sagrados. Os indivíduos que sobreviviam eram explorados nas cidades como animadores de circos ou como “esmoladores” (GUGEL, 2007). Conforme as palavras de Negreiros (2014, p. 15):

Em Roma, também não se conhecia valores em crianças “defeituosas”, mas havia um outro recurso além da execução que era o de abandonar as crianças nas margens dos rios ou em locais sagrados para serem recolhidas por famílias da plebe.

Diante do exposto, percebe-se que mesmo essas pessoas agindo de tal maneira, não se preocupavam se seus comportamentos eram apropriados. Apesar disso, sempre haviam cidadãos predispostos a resgatar e amparar com os devidos cuidados destas crianças. Ademais, ressalta-se que as crianças com deficiências que foram abandonadas à beira do Rio Tibre ou em outros lugares, sobreviveram à custa dos interesses dos comerciantes, pois, de acordo com as palavras de Silva (1987, p. 130):

[...] Cegos, surdos, deficientes mentais, deficientes físicos e outros tipos de pessoas com má formação eram também, de quando em quando, ligados as casas comerciais, tavernas e bordéis, bem como a atividades dos circos romanos, para serviços simples e às vezes humilhantes.

Desse modo, identifica-se que, nesse determinado período, o povo romano inferiorizava as pessoas com deficiência, devido suas características e fisionomias, tornando-os alvos de humilhações, explorações e zombarias em prol dos interesses dos cidadãos que praticavam discriminações e preconceito. Assim sendo, esses comportamentos e convicções começaram a se modificar a partir do surgimento do Cristianismo, visto que a ideologia cristã se direciona para questões relacionadas a humildade e ao perdão de ofensas. De acordo com Negreiros (2014, p. 3):

A nova doutrina voltava-se para a caridade e o amor entre as pessoas. As classes menos favorecidas sentiram-se acolhidas com essa nova visão. O cristianismo combateu, dentre outras práticas, a eliminação dos filhos nascidos com deficiência. Os cristãos foram perseguidos, porém, alteram as concepções romanas a partir do Século IV. Nesse período é que surgiram hospitais de caridade que abrigavam indigentes e pessoas com deficiência.

Por meio das contribuições de Negreiros (2014), compreende-se que foi através das concepções cristãs que os indivíduos com deficiência começaram a ser vistos e tratados de uma maneira mais sensata pela sociedade, ocasionando com quem comessem a se preocupar com esses sujeitos, especialmente, no que diz respeito aos lugares que eles estavam inseridos, em razão de queriam solucionar o problema, mas principalmente porque não queriam esses indivíduos nos mesmos ambientes que elas. E foi a partir de então, que surgiram as instituições que os sujeitos começaram a habitar. Segundo as ideias desenvolvidas por Bergamo (2010, p. 35):

[...] os deficientes passaram a ser internados em orfanatos, manicômios, prisões e outros tipos de instituições, juntamente com delinquentes, idosos e pedintes, ou seja, eram excluídos do convívio social por causa da discriminação que então vigorava contra pessoas diferentes.

Trazendo para o contexto brasileiro, Negreiros (2014, p. 16) destaca:

No Brasil, a pessoa com deficiência foi incluída, por vários séculos, dentro da categoria mais ampla dos “miseráveis”, talvez o mais pobre entre os pobres (Silva, 1987). Na cultura indígena, onde as pessoas nascidas com deficiência era um sinal de mau agouro, um prenúncio de castigos dos deuses a eliminação sumária das crianças era habitual, assim como o abandono dos que adquiriam a deficiência no decorrer da vida.

Diante disso, outro marco histórico que se destaca sobre a trajetória das pessoas com deficiência se refere a Segunda Guerra Mundial⁴, um período que foi marcado por “experiências científicas” e exterminação desses indivíduos. Em que Hitler no período de setembro de 1939, assinou um contrato que decretava a aniquilação de pessoas com depressão, pessoas com deficiência e de criminosos, pois estes eram considerados inúteis, inferiores e uma ameaça a “pureza genética”. E por meio desse extermínio, os leitos de hospitais foram liberados para os feridos da guerra.

Posto isso, é relevante informar que Hitler teve auxílio de seu médico e leal ajudante, Dr. Karl Brandt, e o médico líder da chancelaria, Philipp Bouhler, que juntos desenvolveram e implementaram um programa intitulado Aktion T4. Originando a execução de seres humanos que apresentavam algum comprometimento ou deficiência, no qual foram mortos através do uso de gás, onde eram direcionados para um falso banho e assim, asfixiados com o monóxido de carbono. À vista disso, Cytrynowicz (1995, p. 217. apud DA SILVA, 2011, p. 9) salienta:

[...] a rigor a primeira câmara de gás foi utilizada contra pacientes de um hospital psiquiátrico no programa nazista chamado de “eutanásia”, que matou cerca de 100 mil alemães considerado “doentes mentais e incuráveis” entre eles epiléticos, surdos, cegos, pessoas com lábio leporino, às vezes também pessoas consideradas “associais” e judeus.

Nesse sentido, ressalta-se que após a finalização da Segunda Guerra Mundial, surgiu de fato a preocupação da sociedade em relação à deficiência. Tendo em vista que as pessoas e soldados que sobreviveram aos conflitos nas guerras, estavam em situações agravantes devido as feridas e mutilações provocadas nos confrontos. Assim, é possível perceber que vários desses indivíduos com algum

⁴ GARCIA, V. Agosto de 1941: Hitler foi denunciado por programa de extermínio de deficientes físicos e intelectuais. **Deficiente Ciente**. Disponível em: <<http://www.deficienteciente.com.br/agosto-de-1941-hitler-foi-denunciado-por-programa-de-extermínio-de-deficientes-físicos-e-mentais.html>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

comprometimento físico ou intelectual passaram a serem considerados pessoas com deficiência. Conforme as palavras de TAHAN (2012, p.21):

Foi a partir da Segunda Guerra Mundial que o direito necessita se preocupar com grupos sociais específicos, nesse caso surgem os mutilados da guerra, pessoas que foram para a guerra sem nenhuma deficiência e voltam às suas casas com algum tipo de mutilação que impedem a fruição normal de suas atividades de vida diária.

Em virtude desses acontecimentos, a sociedade começou a modificar o modo de ver e compreender os aspectos relacionados a deficiência, viabilizando uma transformação de percepções e atitudes no que diz respeito as pessoas com deficiência. De acordo com NEGREIROS (2014, p. 15):

Mudanças sócio-culturais foram ocorrendo paulatinamente na Europa, cujas marcas principais foram o reconhecimento do valor humano, o avanço da ciência e a libertação quanto a dogmas e crendices, reconhecendo-se que o grupo de pessoas com deficiência deveria ter atenção específica fora dos abrigos ou asilos para pobres e velhos. A despeito das malformações físicas ou limitações sensoriais, essas pessoas, de maneira esporádica e ainda tímida, começaram a ser valorizadas enquanto seres humanos.

Posto isso, ressalta-se que foi através dessas mudanças ocorridas ao longo do tempo, que a deficiência começou a ser compreendida como uma condição, possibilitando que esses indivíduos criassem oportunidades e direitos nos diferentes contextos sociais.

3.3 MULHERES NEGRAS COM DEFICIÊNCIA E DESIGUALDADE SOCIAL

No que diz respeito a trajetória de mulheres negras com deficiência, percebe-se que as dificuldades encontradas nos âmbitos sociais se intensificam, tendo em vista que as discriminações são triplicadas, pois, como foi apresentado no capítulo anterior, as questões raciais, de gênero e deficiência foram historicamente e culturalmente construídas com características excludentes, discriminatórias em um sistema patriarcal.

Dessa maneira, segundo Rios (2008), quando se direciona a pensar sobre essas mulheres, é possível compreender que elas se tornam um alvo de discriminação, de violências: verbais, físicas e sexuais, pois ainda existem estigmas culturais opressivos que originam com que essas mulheres fiquem à mercê da vulnerabilidade social:

Como se pode constatar sem dificuldade, mulheres negras são sujeitas ao racismo e sexismo, experimentando uma espécie de prejuízo que não pode descrito como a soma simples de dois critérios de discriminação. Apenas compartilharem as desvantagens de mulheres brancas e de homens negros, elas vivem uma realidade diversa em importante aspectos. Mulheres brancas podem ser vítimas do sexismo e beneficiárias de racismo (como a relação entre “socialites” brancas e empregada domésticas negras ilustra); homens negros poder ser vítimas de racismo e beneficiários de sexismo. RIOS (2008, p. 59)

Assim, é possível analisar as variantes que englobam as discriminações sofridas pelas mulheres negras nos contextos sociais. Diante disso, podemos correlacionar com a questão da multiplicidade da discriminação apresentada por Rios (2008, p. 60), segundo a qual:

Nesta linha, a desatenção à multiplicidade da discriminação, quando da aplicação dos critérios proibidos, implica uma postura essencialista, pela qual se afirmaria a suficiência de uma ideia de feminilidade ou de negritude para descrever a discriminação, independentemente de outros aspectos. Esta postura é criticada por corresponder, na prática, à eleição de um parâmetro de comparação que, ao invés da decantada abstração ou essencialidade do critério, eleva à categoria de norma geral uma situação particular e parcial, no caso, da mulher branca de classe média. Este raciocínio, alertando para tais implicações na utilização dos critérios proibidos de discriminação, pode ser aplicado em outros domínios, tais como etnia, status de imigrante, orientação sexual, deficiência física. [...] Ao deparar-se com os critérios proibidos, as elaborações pós-modernas relativizam a possibilidade de estes captarem adequadamente a realidade da discriminação, devido à instabilidade das identidades que resulta dos múltiplos e incontroláveis encontros e desencontros entre os diversos sujeitos nas mais variadas circunstâncias. De um ponto de vista pós-moderno, os discursos que veiculam as proibições de discriminação, mais que proteger sujeitos e grupo, constroem suas respectivas identidades.

Ademais, salienta-se que culturalmente as mulheres foram designadas a desempenhar funções e ocupar lugares relacionados aos serviços domésticos e educação dos filhos, para os quais mal eram reconhecidas em sua importância e colaborações. Isso tornava seu papel distinto dos exercidos pelos os homens, que por sua vez, geralmente exerciam funções e ocupavam setores, cargos de poder no mercado de trabalho. Assim, Tiburi (2018, p. 48) pondera que:

Se observarmos o lugar das mulheres na formação dos textos que fazem parte da história será mais fácil entender isso. Os homens produziram discursos, apagaram os textos das mulheres e se tornaram os donos do saber e das leis, inclusive sobre elas. Tudo o que sabemos sobre as mulheres primeiro foi contado pelos homens. Da filosofia à literatura, da ciência ao direito, o patriarcado confirma a ideia de que todo documento de cultura que restou é um documento de barbárie. Demorou para que as mulheres conquistassem o seu lugar de fala, o seu direito de dizer o que aconteceu, o

seu direito de pesquisa e de memória. O feminismo se construiu a partir dessa conquista da liberdade de expressão.

Em face do exposto, percebe-se que as relações de poder que estão em torno dessas mulheres, especialmente, das mulheres negras com deficiência envolvem um estigma com tamanha intensidade de opressões e preconceitos, por apresentarem características diferentes dos padrões considerados como normais. Dessa maneira, compreende-se que é através de perspectivas como essas que se originam os processos inclusivos e exclusivos, ocasionando comportamentos de identificações, acarretando na categorização de atributos e/ou marcadores de diferença, e conseqüentemente, determinando em qual grupo social cada pessoa se classifica. Como exposto por Nicholson (2000, p. 13 apud MARIANO, 2005, p. 9) sobre a questão das diferenças:

O problema está no modo de conceber a articulação entre as diferenças. No fundacionalismo biológico as diferenças entre as mulheres são percebidas como coexistentes, mais do que como interseção com as diferenças de raça, classe, etc. Muita são as críticas feitas por feministas a algumas explicações também feministas que tentam teorizar sobre as diferenças entre as mulheres, adicionando variáveis como raça e classe social, mas sem dar conta das formas de interseção entre essas diferenças. Isso gera a “tendência de se pensar o gênero como o representativo do que as mulheres têm em comum, e aspectos de raça e classe como indicativos do que elas têm de diferente”.

Por meio desta citação é possível perceber que no que diz respeito ao contexto das mulheres negras com deficiência, ainda existe uma questão extensiva de percepções da igualdade e da diferença, que começou a ser enfrentada no Brasil mais efetivamente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, como será abordado no capítulo seguinte.

4 INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 LEGISLAÇÃO E OS PROCESSOS INCLUSIVOS

Em decorrência das atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial (1939-1945), em 10 de dezembro de 1948 foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁵ objetivando por meio do ensino e da educação, do respeito e da garantia de direitos diminuir as desigualdades sociais e preponderar a igualdade entre todos, assim trazendo seu art. 2º:

Art. 2. Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política e ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição⁶.

Ademais, em 9 de dezembro de 1975, a Organização das Nações Unidas – ONU aprovou a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes⁷, sendo este o primeiro documento a garantir direitos a esses indivíduos com ênfase na proibição de qualquer distinção ou discriminação em razão da sua condição:

2 – As pessoas deficientes gozarão de todos os direitos estabelecidos a seguir nesta Declaração. Estes direitos serão garantidos a todas as pessoas deficientes sem nenhuma exceção e sem qualquer distinção ou discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem social ou nacional, estado de saúde, nascimento ou qualquer outra situação que diga respeito ao próprio deficiente ou a sua família.

Em atenção às mudanças promovidas pelas Declarações da ONU, a Constituição Federal de 1988⁸, conhecida como constituição cidadã, tem como princípio máximo a dignidade da pessoa humana, no art. °, III, o qual deve nortear todo o ordenamento jurídico.

Dessa maneira, salienta-se que no Brasil, as pessoas com deficiência possuem seus direitos garantidos por esta Declaração, sem qualquer discriminação, devendo-

⁵ ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:

<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

⁶ ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:

<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

⁷ ONU. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2022.

⁸ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 30 jan. de 2022

se sempre buscar a sua dignidade humana, como também afirma a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes⁹:

Ainda, a Constituição Federal prevê em seus objetivos fundamentais, disciplinados no art. 3º, o combate ao preconceito, a redução das desigualdades e erradicação da pobreza:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
 I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
 II – garantir o desenvolvimento nacional;
 III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
 IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras discriminação¹⁰.

Salienta-se ainda, que em 20 de Dezembro de 1993 a ONU também implementou as Regras Uniformes para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiências¹¹. E durante os dias 7 e 10 de junho, no município de Salamanca, localizado na Espanha, foi realizada a Conferência Mundial de Educação Especial, contendo oitenta e oito (88) governantes e vinte e cinco (25) organizações internacionais. Deste evento originou-se um documento nomeado “Declaração de Salamanca”¹², que possui como propósito garantir que crianças e jovens com e/ou sem deficiência tenham acesso à inclusão e a educação de qualidade. Levando em consideração e respeitando as necessidades específicas apresentadas por essas pessoas a fim de oportunizar metodologias que possibilitem um melhor desenvolvimento na vida desses estudantes¹³.

⁹ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 30 jan. de 2022.

¹⁰ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 30 jan. de 2022.

¹¹ ONU. **Regras Uniformes para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/regras_gerais.htm#:~:text=Os%20Estados%20deve m%20reconhecer%20o,integrante%20do%20sistema%20de%20ensino. . Acesso em: 30 de janeiro de 2022.

¹²BRASIL. **Declaração de Salamanca**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> . Acesso em 30 de janeiro de 2022.

¹³ BRASIL. **Declaração de Salamanca**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> . Acesso em 30 de janeiro de 2022.

Já em 07 de junho de 1999, na cidade de Guatemala, a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas e Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA. Sendo assinada pelo Brasil em 08 de junho de 1999, e aprovada em 15 de agosto de 2001 através do Decreto nº 3.956¹⁴, de 08 de outubro de 2001. Com a finalidade de abordar sobre a acessibilidade universal, com ênfase no tratamento da deficiência, proporcionando uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência nos diferentes espaços sociais.

Ademais, ressalta-se que a Lei nº 7.853/89¹⁵ e o Decreto nº 3298/1999¹⁶, regem documentos normativos relacionados as pessoas com deficiência, trazendo questões referentes sobre a maneira de como essas pessoas devem ser incluídas e seus direitos assegurados, tanto pelo direito brasileiro, como pela sociedade.

Além disso, o Congresso Nacional aprovou através do Decreto Legislativo nº 186¹⁷, de 09 de julho de 2008, conforme o procedimento do 09 de julho de 2008, conforme procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, a Convenção que trata sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. E, em seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, em 30 de março de 2007¹⁸, que procura garantir e defender os direitos de todas pessoas que apresentam deficiência ou algum comprometimento.

Assim, percebe-se que, a partir dessas declarações que é garantindo as estas pessoas o acesso ao direito e respeito como qualquer outro cidadão, indiferentemente da origem, etnia, gênero, condições e deficiência que apresente.

¹⁴ BRASIL. Decreto 3.956, de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm . Acesso em: 30 de janeiro de 2022.

¹⁵ BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência –Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm . Acesso em: 30 de janeiro de 2022.

¹⁶ BRASIL. Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm . Acesso em: 30 de janeiro de 2022.

¹⁷ BRASIL. Decreto nº 186, de 09 de julho de 2008. Aprova o texto de Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2008/decretolegislativo-186-9-julho-2008-577811-norma-pl.html> Acesso em: 30 de janeiro de 2022.

¹⁸ BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm . Acesso em: 30 de janeiro de 2022.

Ademais, é de grande importância informar que um dos principais marcos legais e pedagógicos que se destacam em relação ao processo de inclusão de pessoas com deficiência em instituições superiores se refere ao Programa Incluir – Acessibilidade à Educação Superior¹⁹, que foi criado no ano de 2005, qual prevê a criação e/ou consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, os quais passam a desenvolver ações com vistas a garantir o acesso e a permanência das pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

O programa pressupõe adaptações nos diferentes espaços físicos das instituições, tais como: construção rampas, piso e sinalização tátil, alargamento das portas, instalação de corrimãos, de barras de apoios, de elevadores, possibilitando uma melhor acessibilidade. Assim sendo, o programa também enfatiza sobre a aquisição de aparelhos tecnológicos assistivos, por exemplo: computador com interface de acessibilidade, lupa eletrônica, impressora Braille e entre outros. Bem com a elaboração e realização de materiais pedagógicos que proporcionem acesso às informações aos estudantes com e sem deficiência.

Dessa maneira, conforme o texto do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior:

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, a condição de deficiência não deve definir a área de seu interesse profissional. Para a efetivação deste direito, as IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes²⁰.

Posteriormente, entrou em vigor a Lei nº 12.711²¹, de 29 de agosto de 2012, que se refere a reserva de 50% (cinquenta por cento) de vagas para o ingresso em universidades federais e instituições federais de ensino técnico de nível médio de pessoas que tenham estudado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

¹⁹ BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir – Acessibilidade à Educação Superior**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 30 jan. 2022.

²⁰ BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir – Acessibilidade à Educação Superior**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 jan. 2022.

²¹ BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/12711.htm. Acesso em: 27 jan. 2022.

Assim, metade dessas vagas devem ser para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, conforme o art. 3º:

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE²².

Destaca-se ainda que, foi só a partir de 2016 que passa a contemplar as pessoas com deficiência nessa legislação. Assim sendo, no que tange a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015²³, convém destacar as disposições de seu art. 1º:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.²⁴

Importa destacar que as legislações citadas têm a finalidade de atender os objetivos da Constituição Federal acima mencionados, visto que busca reduzir a desigualdade e combater o preconceito por meio da chamada discriminação positiva, também chamadas de ações afirmativas, que busca a igualdade material, e não mais apenas formal, a fim de corrigir as “distorções históricas sofridas por determinado grupo social, proporcionando a participação adequada dos excluídos na prosperidade nacional”²⁵. Desse modo, conforme as palavras de Santos (2012, p. 212), compreende-se ações afirmativas como:

Medidas que visam criar oportunidades iguais para grupos e populações excluídas do ponto de vista social. Trata-se de ações que preveem diferentes formas de execução e têm como objetivo promover maior inserção desses grupos e populações seja nos sistemas de saúde e educação, seja no mercado de trabalho.

²² BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm> . Acesso em: 27 jan. 2022.

²³ BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Acesso em: 30 jan. 2022.

²⁴ BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Acesso em: 30 jan. de 2022.

²⁵ SIMÃO, José Luiz de Almeida; RODOVALHO, Thiago. **O Estado na promoção da igualdade material**. 2014. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/202/ril_v51_n202_p131.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.

4.2 DOCUMENTOS NORMATIVOS ELABORADOS E PRECONIZADOS PELA UFSM

Seguindo os preceitos da Constituição Federal da Dignidade da Pessoa Humana e os objetivos de uma sociedade igualitária, mencionados acima, a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, aprovou, em junho de 2007 a Resolução nº 011/2007, que foi posteriormente revogada pela Resolução nº 002/2018²⁶, implementando na universidade o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social.

Nesse sentido, no que tange a Resolução nº 002/2018, mencionam-se as diferentes maneiras de ingresso aos cursos de graduação, sendo elas: SiSU; Vestibular EaD, Processos Seletivos, Seleção por Ingresso e Reingresso, Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior.

Além do mais, a resolução prevê com base nas normativas previstas na Lei nº12.711/12 a reserva de vagas para pessoas afro-brasileiras, indivíduos que estudaram o ensino Médio em escolas públicas, indígenas. A partir de 2016, a partir da promulgação da Lei nº 13.409/16, houve uma modificação nesta lei, que a passa a abranger também as pessoas com deficiência. Ressalta-se ainda, que no diz respeito ao surgimento de ações afirmativas direcionadas às pessoas afro brasileiras na instituição, ocorreu por meio de manifestações e movimentos realizados pela comunidade escolar.

Assim, a resolução nº 002/2018 (UFSM 2018) compromete-se a proporcionar e assegurar por meio de programas de inclusão e ações afirmativas o acesso de grupos minoritários em instituições superiores de ensino. Em outras palavras, das pessoas que historicamente foram vítimas de discriminações, opressões e preconceitos em razão de suas origens, tais como: raça, gênero, classe e/ou condição, com a finalidade reduzir as desigualdades sociais.

Desse modo, no que se refere, especificamente, sobre as pessoas com deficiência, encontra-se na presente resolução, o fornecimento de até cinco por cento (5%) de vagas suplementares, do que é previsto na Lei nº 12.711.

²⁶ BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 002/2018**. Institui, na Universidade Federal de Santa Maria, o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social. Disponível em: < <https://portal.ufsm.br/documentos/download.html?jsessionid=ecced6aac5a7aab46200ed66d361?action=arquivosIndexados&download=false&id=900749> >. Acesso em: 27 jan. 2022.

À vista do exposto, é importante mencionar que o documento preconiza o acompanhamento e a permanência dos estudantes, por meio das ações desenvolvidas pela CAED,²⁷ uma subdivisão de serviços prestados através do Programa de Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD²⁸, com o propósito de garantir que estes alunos não apenas se insiram na universidade, mas que permaneçam.

Dessa maneira, no que diz respeito a CAED, é fornecido pelo setor ações relacionadas às ações afirmativas étnico-raciais e indígenas, e ao apoio à aprendizagem e a acessibilidade. Destaca-se assim, a Subdivisão de Acessibilidade²⁹ da universidade, que tem como objetivo oferecer condições de acessibilidade e permanência aos estudantes e servidores da instituição que apresentem necessidades educacionais especiais, tais como: Transtorno do Espectro Autista (TEA); Altas Habilidades/ Superdotação – AH/SD; Deficiência e Surdez.

Nesse sentido, é disponibilizada a realização do Atendimento Educacional Especializado – AEE, que conforme o Decreto nº 7.611³⁰, de 17 de novembro de 2011, tem como objetivos:

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:
I – prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1ª
II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

A Subdivisão de Acessibilidade fornece para estudantes com deficiência visual o Braille; disponibiliza serviços de intérprete/ tradutores de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para pessoas com deficiência auditiva e surdas que utilizam a LIBRAS para se comunicar; realiza atendimentos referentes ao AEE, bem como adaptações de textos, fornece apoio na execução de trabalhos e pesquisa acadêmicas, oferece

²⁷ UFSM. Coordenadora de Ações Educacionais. Disponível em: < <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/caed/> > Acesso em: 31 jan. 2022.

²⁸ UFSM. Programa de Pró-Reitoria de Graduação. Disponível em: < <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/> > Acesso em: 31 jan. 2022.

²⁹ UFSM. CAED - Núcleo de Acessibilidade. Disponível em: < <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/caed/nucleo-de-acessibilidade/> > Acesso em: 31 de jan 2022.

³⁰ BRASIL. Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm > . Acesso em: 31 jan. 2022.

serviços relacionados a descrição de imagem; e entrega de refeições para pessoas que possuem deficiência que impeça a locomoção até os Restaurantes Universitários – RU localizado no campus da instituição. Estas atividades contribuem para o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes com vistas à inclusão.

Além disso, a Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)³¹, que é uma das instâncias responsáveis pelas políticas de permanência de estudantes em vulnerabilidade social, oferece serviços como: Benefício Socioeconômico – BSE³², voltado para estudantes de baixa renda, fornecendo benefícios que englobam bolsa alimentação, bolsa transporte, auxílio para a aquisição de materiais pedagógicos, bem como moradia estudantil para os estudantes universitários que não residem na cidade onde o campus se localiza.

Em relação à alimentação, cabe informar sobre o Restaurante Universitário, o qual proporciona refeições diárias como: café da manhã, almoço e jantar gratuitos para os estudantes com Benefícios Socioeconômico e a baixo custo a todos estudantes e servidores da instituição.

Recentemente, em 03 de novembro de 2021 foi aprovada pela Universidade Federal de Santa Maria, a Resolução nº 064/2021³³, que regulamentou a Política de Igualdade de Gênero na instituição, a qual prevê os seguintes princípios e objetivos:

Art. 5º São princípios da política de igualdade de gênero:

- I – respeito incondicional à diversidade sexual e de gênero;
- II – respeito incondicional à liberdade de escolhas e opções dos indivíduos, observados os limites da lei;
- III – equidade de gênero (igualdade, com respeito às diferenças); e,
- IV – Justiça restaurativa.

Art. 6º São objetivos da política de igualdade de gênero:

- I – promover a igualdade de gênero na UFSM, por meio de mecanismos institucionais;
- II – contribuir para a superação de todas as formas de discriminação institucionais;
- III – promover formação para a equidade de gênero;
- IV – estimular a construção de espaços para reflexão sobre atitudes discriminatórias; e,

³¹ UFSM. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Disponível em:

< <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/> > Acesso em: 31 jan. 2022.

³² UFSM. Moradia Estudantil e Benefício Socioeconômico (BSE). Disponível em:

<<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/moradia-estudantil-e-beneficio-socioeconomico-bse/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20Benef%C3%ADcio,tendo%20ingressado%20por%20cotas%20socioecon%C3%B4micas>> . Acesso em: 31 jan. 2022.

³³ BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 064/2021**. Disponível em: <

<https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?idDocumento=13828565> > Acesso em: 04 fev. 2022.

V – desenvolver ações afirmativas de igualdade de gênero.

Para dar seguimento contextualização sobre a política, é importante informar que ela se estrutura em três eixos: promoção da igualdade de gênero; enfrentamento e responsabilização em casos de violência e assistência. À vista disso, foi instaurado o Comitê de Igualdade de Gênero – CIG e o Espaço Multiprofissional “Casa Frida Kahlo – CFK” vinculados ao Observatório de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Extensão – PRE³⁴ da UFSM, a fim de promover conversas, debates referentes ao respeito à diversidade sexual, gênero, raça/ etnia, corporalidades, neurodiversidades e geracionais, bem como a importância de ações e projetos que proporcionem acolhimentos às pessoas em situação de violência.

Nesse sentido, é possível perceber que a presente Resolução pretende atender-se cuidadosamente ao respeito e direito da diversidade cultural, considerando as necessidades apresentadas no âmbito institucional.

Contudo, observa-se que no documento não se encontra nada em específico em relação às mulheres negras com deficiência, ou seja, a política se deteve aos atributos sociais de maneira individualizada. Em outras palavras, verifica-se que a Resolução nº 064/2021 não se atentou que essas diferentes categorias como: gênero, raça e condição se interligam e produzem diferentes efeitos nos contextos sociais.

³⁴ UFSM. Pró-Reitoria de Extensão. Disponível em: < <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/> > Acesso em: 04 fev. 2022.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou mapear os documentos normativos que assegurem a inserção e a permanência das mulheres negras com deficiência na Educação Superior em uma universidade federal.

Dessa maneira, inicialmente buscou-se analisar os diferentes momentos históricos que perpetuam a trajetória das pessoas negras, das mulheres e de indivíduos com deficiência no contexto social, tendo em vista que desde dos primórdios estas pessoas foram vítimas do preconceito, da discriminação e da opressão, tornando-os mercê da sociedade, produzindo a desigualdade social.

Considerando a desigualdade social que o tratamento desigual e diferenciado em determinados grupos causou na sociedade, trazendo impactos sociais e políticos, realizou-se a identificação e observação do surgimento das normativas que tratam dos Direitos de Pessoas com Deficiência, inclusive as previstas na Constituição Federal de 1988, bem como a verificação dos Decretos e Declarações referentes aos processos inclusivos de indivíduos com deficiência que apresentam deficiência, objetivando verificar e compreender os avanços conquistados no que diz respeito aos seus direitos.

Nesse sentido, para compreender como ocorre o processo de inserção e permanência direcionadas para as pessoas com deficiência, em específico, para mulheres negras com deficiência na Universidade Federal de Santa Maria, foi feita uma pesquisa sobre os documentos normativos que regem as políticas de permanência na UFSM, dos quais, destacam-se a Resolução nº 002/2018 e a Resolução nº 064/2021.

Assim sendo, no que diz respeito à Resolução nº 002/2018, referente ao Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social instituído pela universidade, percebe-se a grande importância que possui, tendo em vista as implementações de ações realizadas em conjunto com diferentes setores da instituição, a fim de garantir e fornecer condições de acesso e permanência para estudantes, advindos de grupos sociais que foram marcados historicamente pela segregação e marginalização na sociedade brasileira, o que inclui as mulheres negras com deficiência.

Por outro lado, no que se refere a Resolução nº 064/2021, a qual regulamenta a Política de Igualdade de Gênero, aprovada pela instituição, nota-se a ausência de

questões específicas referentes às mulheres negras com deficiência. Assim, afirma-se que ambas resoluções possuem tamanha riqueza para garantia e fornecimento de acesso e permanência dos estudantes. Contudo, a Resolução nº 064/2021 necessita ter um olhar mais atento e cuidadoso para a interseccionalidade entre as categorias de: gênero, raça e condição, para que, de fato, consiga atender e considerar todas necessidades específicas apresentadas pela diversidade cultural, viabilizando então, a efetivação de uma universidade cada vez mais inclusiva.

Em vista disso e para concluir, informa-se que, de acordo com a Subdivisão de Acessibilidade da CAEd, a presente pesquisa repercutiu para que haja uma mudança nesse setor, que percebeu a necessidade de se direcionar de maneira mais atenta ao público de mulheres negras com deficiência dessa universidade. Nesse sentido, a fim de melhorar e aperfeiçoar os processos inclusivos dentro da instituição, a partir do próximo semestre (primeiro de 2022), o banco de dados do perfil do estudante da UFSM passará a contar com informações referentes à etnia e raça, pois este já contém elementos relacionados à deficiência.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGAMO, Regiane Banzatto. **Educação Especial - Pesquisa e prática**. Curitiba, Ibpex, 2010.

BITENCOURT, Marilza Kreche Portal. **Resistência da mulher escrava**. Coleção Raízes Africanas. Projeto Acervo das Etnias Frei Rovílio Costa. 2004

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. **Declaração de Salamanca**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Decreto 3.298, de 20 de dez.embro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Decreto 3.956, de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm> . Acesso em: 31 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência –Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação ESPECIAL: história, Etiologia, Conceitos e Legislação vigente**. Bauru, 2008.

Disponível em:

<<https://docplayer.com.br/5351875-Educacao-especial-historia-etilogia-conceitos-e-legislacao-vigente.html>>. Acesso em: 23 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir – Acessibilidade à Educação Superior**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 002/2018**. Institui, na Universidade Federal de Santa Maria, o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social. Disponível em:

<<https://portal.ufsm.br/documentos/download.html?jsessionid=ecced6aac5a7aab46200ed66d361?action=arquivosIndexados&download=false&id=900749>>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 064/2021**. Disponível em:

<<https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?idDocumento=13828565>> Acesso em: 04 fev. 2022.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**.

Tradução da 3.ed e revisão técnica de Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

CRESWELL JW. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**.

Artmed; 3ª ed. Porto Alegre, RS, 2010. Disponível em:

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536323589/pageid/1>>. Acesso: em 23 dez. 2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Candiani, Heci Regina. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod_resource/content/0/Angela%20Davis_Mulheres%2C%20raca%20e%20classe.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2021.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. Tradução de Candiani, Heci Regina. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

DA SILVA, Jaqueline Moraes. **A deficiência visual e a proteção à acessibilidade de informação no ordenamento jurídico brasileiro**. 2011. Disponível:

<<https://silo.tips/download/a-deficiencia-visual-e-a-proteao-a-acessibilidade-de-informacao-no-ordenamento-ju>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

DINIZ, D. **O que é deficiência?** Brasiliense. São Paulo. 2015.
GADIA, C.; TUCHMAN, R.; ROTTA, N. **Autismo e doenças invasivas de desenvolvimento.** *Jornal de Pediatria*, v.80, n.2, p.83-94, 2004. Acesso em: 15 dez. 2021.

GARCIA, V. Agosto de 1941: Hitler foi denunciado por programa de extermínio de deficientes físicos e intelectuais. **Deficiente Ciente.** Disponível em: <<http://www.deficienteciente.com.br/agosto-de-1941-hitler-foi-denunciado-por-programa-de-extermínio-de-deficientes-físicos-e-mentais.html>>. Acesso em: 25 jan. 2022.

GUGEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade.** Ampid (associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência), 2015. Disponível em: <http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php> . Acesso em: 22 jan. 2022.

LIMA, Márcia. **Serviço de branco, serviço de preto: um estudo sobre cor e trabalho no Brasil urbano.** (2001). Tese-Doutorado. IUPERJ, Rio de Janeiro.

MARIANO, Silvana Aparecida. **O sujeito no feminismo e o pós-estruturalismo.** *Estudos Feministas*, Florianópolis, 13(3): 320, setembro-dezembro/2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/8mFpyJkkjRyMxnsqxQBZ95z/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

MELLO, Anahí Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. **Gênero e deficiência: interseções e perspectivas.** In *Estudos Feministas*, Florianópolis, 20(3): 384, setembro-dezembro/2012.

MELLO, Anahí Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. **Corpo, gênero e sexualidade na experiência da deficiência: algumas notas de campo.** III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades. UEB. Salvador 2013.

MONTEIRO, Alessandra Andrea. **Corporeidade e educação física: Histórias que não se contam na escola!** Universidade São Judas Tadeu programa de pós-graduação stricto sensu mestrado em Educação Física São Paulo, 2009.

NEGREIROS, Dilma de Andrade. **Acessibilidade Cultural: por que, onde, como e para quem?** Rio jan. 2014.

NUNES, JORDÃO HORTA; SANTOS, NEVILLE JULIO DE VILASBOAS. **A desigualdade no "topo": empregadores negros e brancos no mercado de trabalho brasileiro.** 39º Encontro Anual da ANPOCS. 2015. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/39-encontro-anual-da-anpocs/gt/gt41/9832-a-desigualdade-no-topo-empregadores-negros-e-brancos-no-mercado-de-trabalho-brasileiro/file>>. Acesso em: 13 dez. 2021.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 30 jan. 2022.

ONU. **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_def.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2022.

ONU. **Regras Uniformes para a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/deficiente/regras_gerais.htm#:~:text=Os%20Estados%20devem%20reconhecer%20o,integrante%20do%20sistema%20de%20ensino>. Acesso em: 30 jan. 2022.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala**. Editora Jandaíra. São Paulo, 2020.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.
SILVA, Otto Marques. “A Epopéia Ignorada”, “Uma Questão de Competência”, “A Integração das Pessoas com Deficiência no Trabalho”. São Paulo: Cedas, 1987.

SIMÃO, José Luiz de Almeida; RODOVALHO, Thiago. **O Estado na promoção da igualdade material**. 2014. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ri/edicoes/51/202/ri/ v51_n202_p131.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2022.

SCHALOCK; LUCKASSON; TASSÉ, M. J. (2021). **Intellectual disability: Definition, diagnosis, classification, and systems of supports** (12 th ed.). American Association on Intellectual and Developmental Disabilities. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/349409269_Schalock_R_L_Luckasson_R_Tasse_M_J_2021_Intellectual_disability_Definition_diagnosis_classification_and_systems_of_supports_12th_Edition_Washington_DC_American_Association_on_Intellectual_and_Developmental_Disabilities>. Acesso em: 02 jan. 2022.

SAM-LA ROSE, Jacob. Poesia. In: KILOMBA, Grada. “**Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism**”. Münster: Unrast Verlag, 2012. p. 12. Disponível em: <https://schwarzemilch.files.wordpress.com/2012/05/kilomba-grada_2010_plantation-memories.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2022.

SANTOS, J. T. dos. **Ações Afirmativas**. In: LIMA, A. C. de S. (coord) **Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Associação Brasileira de Antropologia / laced / Nova Letra, Brasília / Rio de Janeiro / Blumenau, 2012.

TAHAN, Adalgisa Pires Falcão. **A universalidade dos direitos humanos**. In: **Estudos e debates em Direitos Humanos**. SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; CAMPELO (COORD), Livia Gaigher Bósio (ORG). São Paulo: Letras Jurídicas, v. 2, 2012.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos.** 6ª ed. Rio jan.: Rosa dos Tempos, 2018.

TORRES, Natalí; **Trajetórias de mulheres com deficiência na educação superior: barreiras e possibilidades.** 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/16365>>. Acesso: 18 jul. 2021.

UFSM. CAED - Núcleo de Acessibilidade. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/caed/nucleo-de-acessibilidade/>> Acesso em: 31 de jan 2022.

UFSM. Coordenadora de Ações Educacionais. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/caed/>> Acesso em: 31 jan. 2022.

UFSM. Moradia Estudantil e Benefício Socioeconômico (BSE). Disponível em: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/moradia-estudantil-e-beneficio-socioeconomico-bse/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20Benef%C3%ADcio,tendo%20ingresso%20por%20cotas%20socioecon%C3%B4micas>> . Acesso em: 31 jan. 2022.

UFSM. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/>> Acesso em: 31 jan. 2022.

UFSM. Pró-Reitoria de Extensão. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>> Acesso em: 04 fev. 2022

UFSM. Programa de Pró-Reitoria de Graduação. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>> Acesso em: 31 jan. 2022.

UFSM. Pró-Reitoria de Planejamento. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/2019/04/17/ufsm-e-uma-das-universidades-mais-inclusivas-e-diversas-do-mundo/>> Acesso em: 04 fev. 2022.